

MAPEAMENTO DOS HOMICÍDIOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

MAPPING OF HOMICIDES IN THE METROPOLITAN REGION OF GOIÂNIA

NUNES, Weversom Donizete da Silva¹
GARCIA, Sullyvan da Silva²

RESUMO

O presente artigo científico abordará diretamente o tema sobre “planejamento de combate ao crime de homicídio na Região Metropolitana de Goiânia”, este crime esta previsto na lei penal brasileira, no artigo 121 do Decreto Lei nº 2.848. Um levantamento feito pela ONG mexicana Seguridad em 2017, divulgou as 50 cidades mais violentas no mundo, Goiânia ficou na posição de 29ª na colocação, sendo a taxa de homicídio de 43,89%. O objetivo desse artigo é a investigação do crime de homicídios e o planejamento de combate ao crime de homicídios na capital de Goiânia. Como metodologia foi utilizada pesquisa de campo, a fim de combater os índices de homicídios na região metropolitana Goiânia. Constata-se, ainda, que o tema do presente artigo influencia diretamente na qualidade dos serviços prestados para a sociedade, e precisam ser discutidos os meios de prevenção ao crime, junto com demais podemos, buscando ajustar os aliados com a Polícia Militar na prestação de serviço de qualidade, preservando a vida.

Palavras-chave: Planejamento. Homicídio. Goiânia.

ABSTRACT

This scientific article will directly address the theme of "planning to fight the crime of homicide in the Metropolitan Region of Goiânia", this crime is foreseen in Brazilian criminal law, in article 121 of Decree Law No. 2848. A survey by the Mexican NGO Seguridad in 2017, released the 50 most violent cities in the world, Goiânia ranked 29th in the placement, with a homicide rate of 43.89%. The purpose of this article is to investigate the crime of homicides and the planning to fight the crime of homicides in the capital of Goiânia. As a methodology, field research was used to combat homicide rates in the metropolitan region of Goiânia. It is also observed that the theme of this article directly influences the quality of services rendered to society, and the means of crime prevention need to be discussed, together with others we can, seeking to adjust the allies with the Military Police in the provision of quality service, preserving life.

Keywords: Planning. Murder. Goiânia.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 1ª Turma/2017 do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Goiânia, Abril, 2018

² Professor orientador: Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM. sull.garcia@hotmail.com, Goiânia, Abril, 2018

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo científico abordará diretamente o tema sobre “planejamento do combate ao crime de homicídio na Região Metropolitana de Goiânia”, este crime está previsto na lei penal brasileira, no art. 121, Lei nº 2848 de 1940, onde essa lei concentra e abriga o tipo legal delitivo do homicídio, um crime que pode apresentar no seu cometimento, entretanto tendo variações, nuance, faceta e motivos diversos.

A Região Metropolitana de Goiânia tem 20 municípios e foi criada pela lei numero 27 em 1999, os municípios dessa região são Aparecida de Goiânia, Abadia de Goiás, Bela Vista de Goiânia, Aragoiania, Caldazinha, Trindade, Senador Canedo, Nova Veneza, Brazabantes, Goianópolis, Goianira, Goiânia, Hidrolândia, Teresópolis de Goiás, Bonfinópolis, Guapó, Nerópolis, Catruaí, Inhumas e Santo Antônio de Goiás (SECIMA, 2017).

O crime de homicídio está anexado na estrutura penal, que cita da preservação da vida humana, procurando trazer a preservação a fim que sejam delimitados às características, qualificadoras e privilégios existentes com relação ao crime de homicídios, esse tipo de crime recebe diversos tipos de classificação, sendo elas simples, comum, instantâneo, material e de dano (SECIMA, 2017).

O problema que nortear o trabalho foi: Porque as taxas de homicídios são tão elevadas no Estado de Goiás? Justifica-se pela escolha do presente artigo que a Região Metropolitana de Goiânia destaca-se entre as mais violentas do país, e foi diante disso que foi lançado pela secretaria de segurança publica, um programa social, que visa da segurança das cidades com o objetivo de combater o crime contra a vida e o patrimônio. Diante disso o presente artigo tem como objetivo geral a investigação do crime de homicídios e o planejamento de combate ao crime de homicídios na Região Metropolitana de Goiânia por entrevistas feitas com policiais militares e os objetivos específicos serão analisar os conceitos de homicídios e analisar as modalidades de homicídios.

O presente artigo tem a metodologia de cunho exploratório, cujo método de coleta de dados se fixa em uma análise bibliográfica e entrevista com Policiais Militares do Estado de Goiás. A pesquisa será desenvolvida a partir da abordagem de textos, artigos, fontes bibliográficas, reportagens, e em sites eletrônicos de confiança, ligado ao crime de homicídio, e o papel da policial militar. Relacionado com a pesquisa qualitativa (empírica).

O levantamento foi elaborado a partir dos dados do SSPAP-GO (secretaria de segurança pública e administração penitenciária do estado de Goiás), considerando que a estatística criminal é uma ferramenta que alicerça todo sistema da Segurança Pública do Estado, disponibiliza os números absolutos dos boletins de ocorrências policiais integrados a fim de que a sociedade também possa utilizá-la como subsídio no exercício da sua responsabilidade constitucional na área em questão. Espera-se que este estudo possa contribuir para enriquecimento intelectual e acadêmico, além de subsidiar planejamentos institucionais da área de segurança pública.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Região Metropolitana de Goiânia é conhecida como a grande Goiânia, sendo composta por 20 municípios e foi criada pela lei numero 27 em 1999, os municípios dessa região são Aparecida de Goiânia, Abadia de Goiás, Bela Vista de Goiânia, Aragoiania, Caldazinha, Trindade, Senador Canedo, Nova Veneza, Brazabantes, Goianópolis, Goianira, Goiânia, Hidrolândia, Teresópolis de Goiás, Bonfinópolis, Guapó, Nerópolis, Catruaí, Inhumas e Santo Antônio de Goiás, como mostra a figura abaixo (SECIMA, 2017):

Figura 1. Mapa da Região Metropolitana de Goiânia

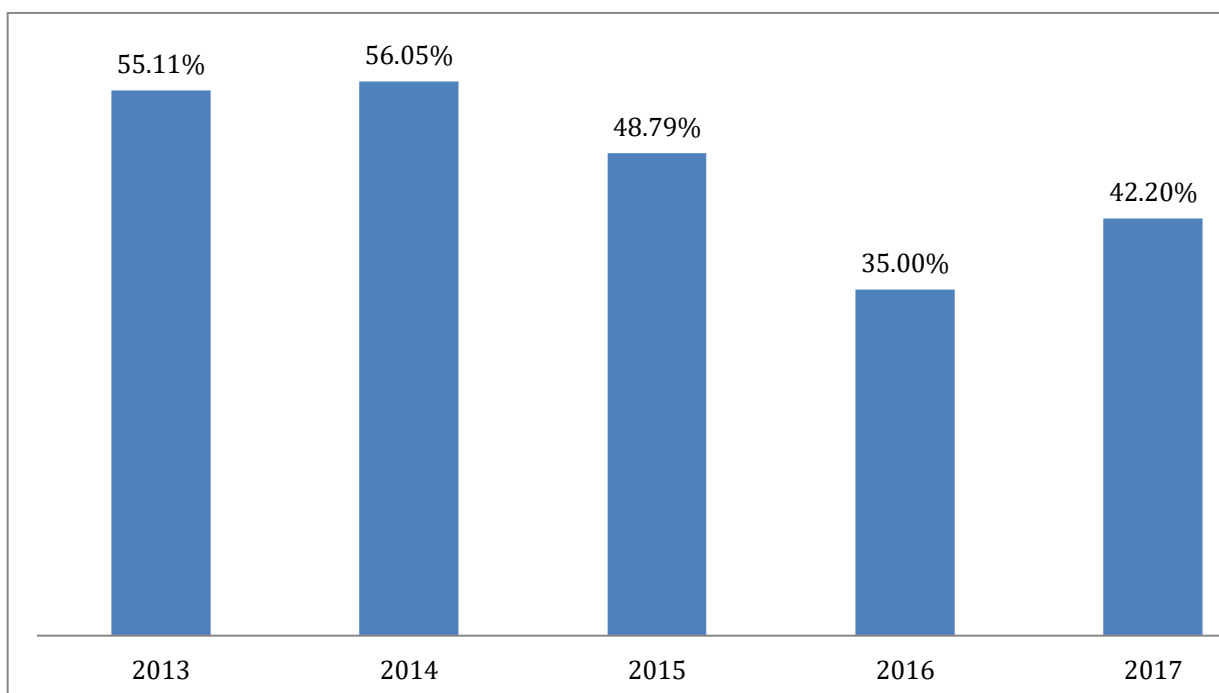


Fonte: (IBGE, 2017)

Um levantamento feito pela ONG mexicana Seguridad (2017), divulgou as 50 cidades mais violentas no mundo e a Região Metropolitana de Goiânia ficou na posição de 29ª em sua colocação, sendo a taxa de homicídio de 43,89%, diante disso podemos dizer que o direito a proteção à vida do ser humano, esta inserido na Constituição Federal, e expandindo os ramos do Ordenamento Jurídico que é previsto no artigo 5º, sendo considerado um direito fundamental no sentido.

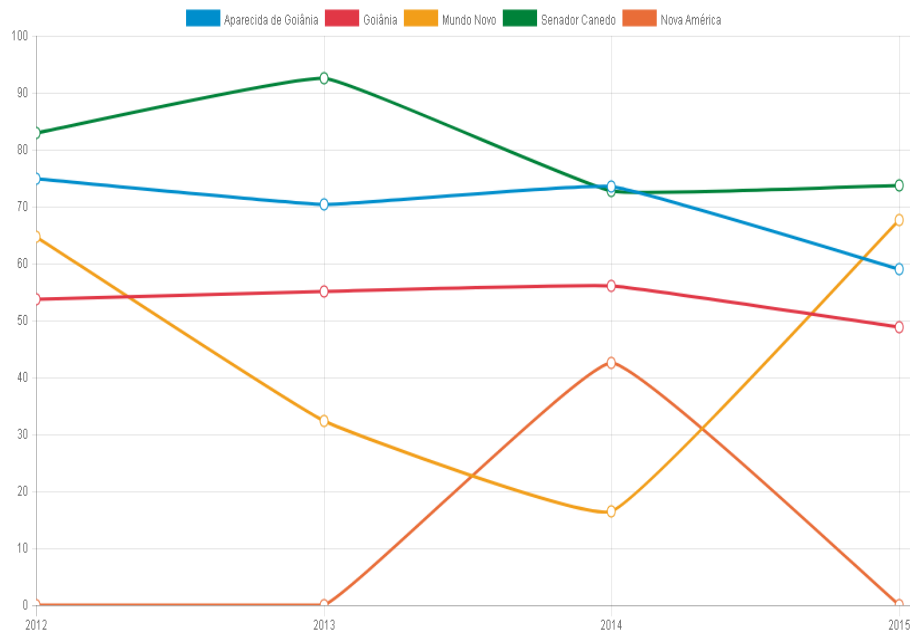
O estado e Goiás tem a quinta maior taxa de homicídios por unidade da federação, segundo o atlas da violência (2017), de acordo com a pesquisa, chega a 42,2%, taxa a cima de 100 mil habitantes, pode ser observa no gráfico a seguir, que nos últimos 5 anos, teve uma grande melhora no que se enquadra os homicídios, porem ouve uma queda no ano de 2016.

Gráfico 1 – Taxa de Mortalidade em Goiânia por 100 mil habitantes



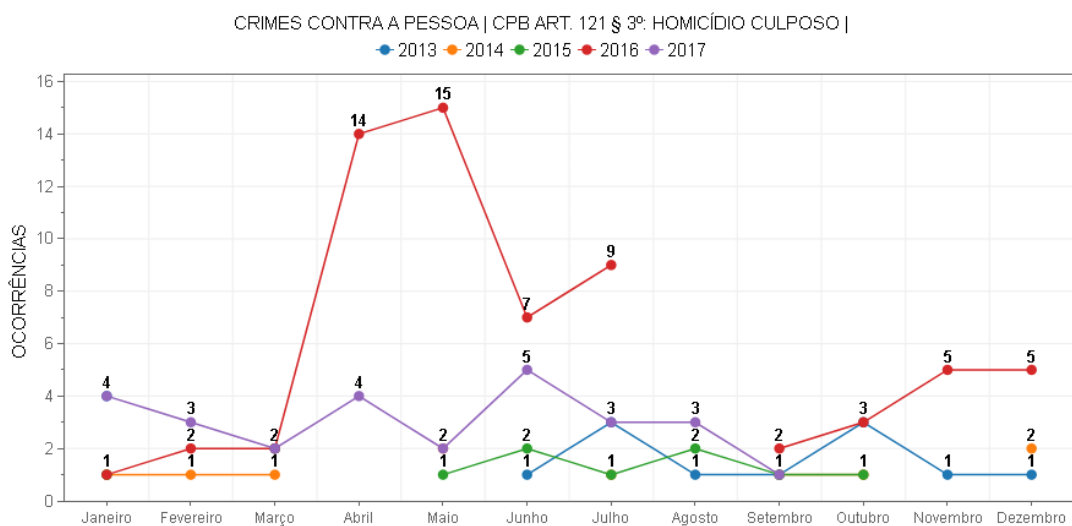
Fonte: (Atlas da Violência, 2017).

E os crimes costumam serem chocantes com decapitações, linchamentos, torturas e brutalidades indescritíveis. De acordo com o atlas da violência, pode ser observa que os bairros em Goiânia que mais tem homicídios são senador canedo, seguido do novo mundo, aparecida de Goiânia e por ultimo Goiânia, como demonstra o gráfico 2.

Gráfico 2- Homicídios em Goiânia por município por 100 mil habitantes do ano de 2012 a 2015

Fonte: (Atlas da Violência, 2017).

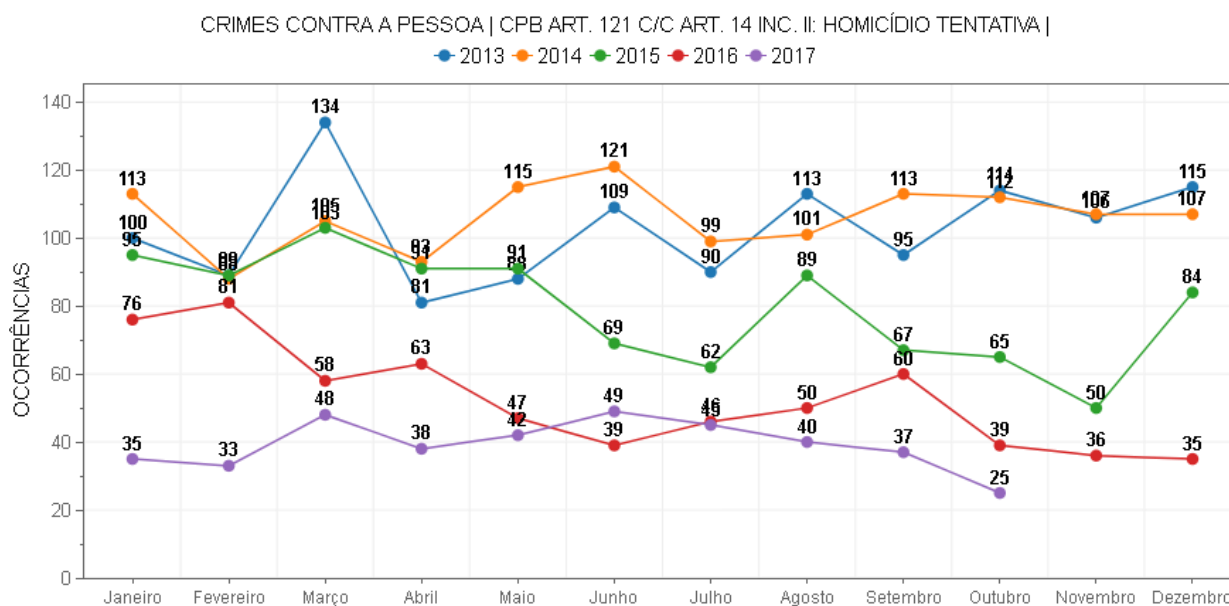
No gráfico 3, pode ser observado que em 2016 teve um grande numero de homicídio culposo, seguido do ano de 2017, pode ser observado o aumento que teve do ano de 2013 a 2017.

Gráfico 3 – Crimes contra a pessoa, CPB ART. 121 § 3º: Homicídio Culposo

Fonte: (SSPAP-GO, 2017)

No gráfico 4 é referente o crime contra a pessoa, que se enquadra no tentativa de homicídio, que tem como conceito é que no momento da execução, a pessoa não consegue consumi o crime por fatores alheios a vontade do agente.

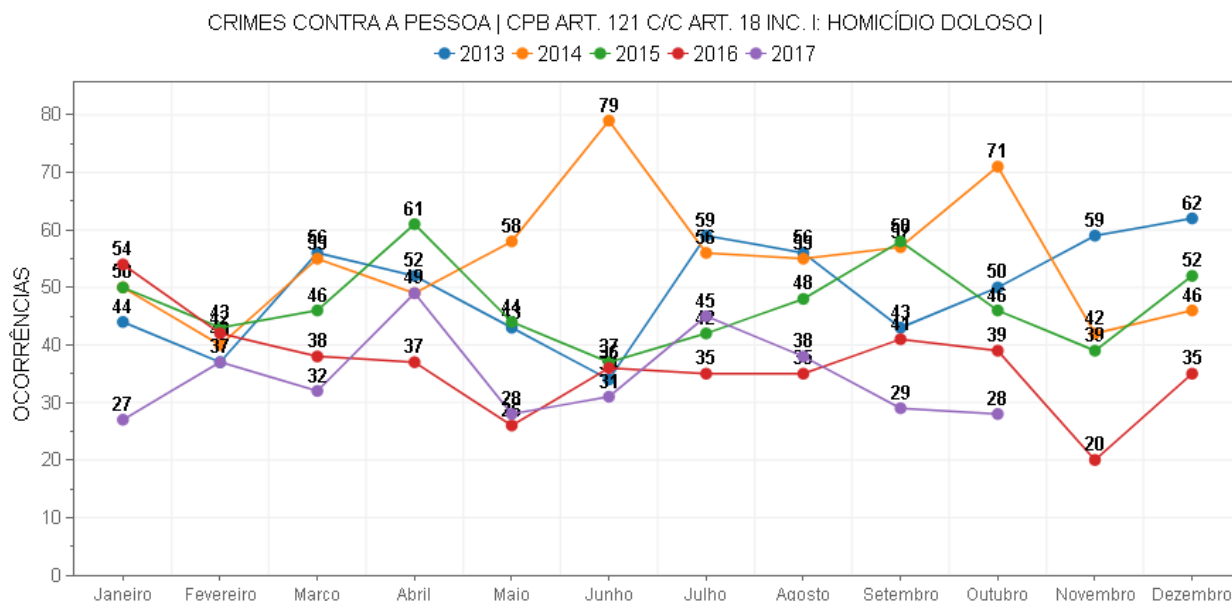
Gráfico 4 – Crimes contra a pessoa, CPB ART. 121 C/C ART. 14 INC. II: Homicídio de tentativa



Fonte: (SSPAP-G0, 2017)

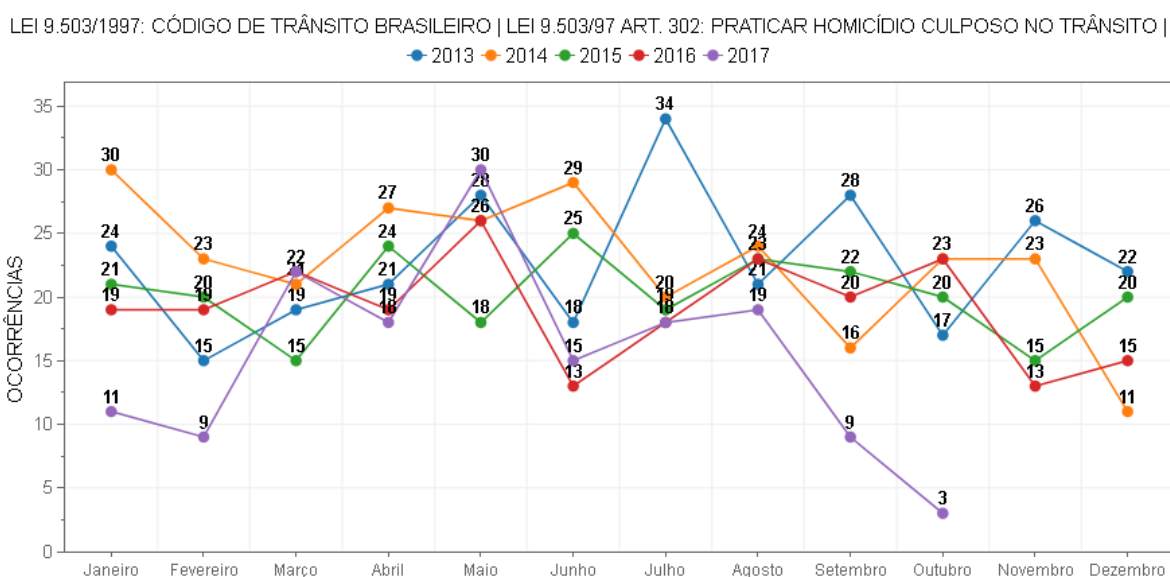
No gráfico 4, é referente ao homicídio de tentativa, isso se dar quando a tentativa ocorre, porem não ocorre a execução. Um simples exemplo disso é o da vítima que sobrevive depois de alvejada por disparos de arma de fogo. O evento morte não ocorreu apesar do esforço do autor em tentar obtê-lo.

Quando a vítima sobreviver da tentativa e restar lesionada, contudo, não se pode reconhecer o enquadramento da conduta do autor como sendo crime de lesão corporal, justamente porque o dolo dele foi muito além da mera intenção de ofender a integridade física, pode ser observado nesse gráfico que no ano de 2017 teve uma grande decaída, referente a ano de 2013.

Gráfico 5 – Crimes contra a pessoa, CPB ART. 121 C/C ART. 18 INC. I: Homicídio Doloso.

Fonte: SSPAP-G0, 2017

No Gráfico 5, referente ao homicídio doloso, mostra que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016 mostra que o Estado apresentou um aumento nos números de vítimas absolutas nos homicídios dolosos ocorridos entre 2014 e 2015: o estado apresentou 2.580 mortes em 2014 frente a 2.651 ocorridas no ano seguinte.

Gráfico 6 – Lei 9.503/97 ART. 302: Pratica de homicídio culposo no trânsito.

Fonte: (SSPAP-G0, 2017).

Art. 302. CTB Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor: detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Segundo Grego (2014), a culpa em sentido estrito configura-se com a produção de um resultado em decorrência de uma conduta humana voluntária imprudente, negligente ou imperita. De tal sorte, havendo uma conduta humana consciente e voluntária, destinada à uma finalidade qualquer que não seja o resultado incriminado (caso contrário estaríamos falando em dolo), mas que em sua realização, por negligência, imprudência ou imperícia acabe por dar causa ao resultado, estaremos diante de uma conduta culposa.

No gráfico 6, pode ser observa como decaiu a pratica de homicídio culposo no transito, de 2013 a 2017, sendo que em 2017, foi registrado apenas um aumento no mês de maio, já no gráfico 7, será demonstrado o numero de mulheres mortas em Goiânia, sendo justificado pelo sentimento de posse se confunde com amor e o término de um relacionamento transforma a dor em ódio, implicando na dificuldade de aceitar o fim, geralmente imposto unilateralmente.

O crime é um ato de transgressão de uma lei vigente na sociedade, aonde a sociedade tem a decisão através de representantes, do que é um ato ilegal pela prática do sistema de justiça criminal ou via legislação, e é diante disso que será determinado o que é ilegal ou legal na sociedade. O crime é classificado em 2 grupos, os não lucrativos que é o abuso de poder, estupro, torturas produção de serviços ilegais e sua comercialização e os lucrativos que seria roubo, furto, usurpação, receptação e estionatario (ARAUJO; FAZNZYLBBER, 2010).

A diferença do crime para o homicídio segundo Jesus (2005) é que o crime significa uma conduta criminosa, tratando de uma ação que implica na lesão ou ao bem jurídico e no homicídio é contra a vida.

Segundo o autor Estfam (2012, p.12) “[...] o homicídio é a morte de um homem provocado por outro homem, sendo a eliminação da vida de uma pessoa praticada por outra, esse crime viola o bem mais valioso do homem é a vida [...]” ja os autores Mirabete e Fabrini (2010) explicam que o conceito que se enquadra em homicídio é visto de forma de dar o fim na vida humana, o homicídio é previsto pelo código penal brasileiro (CPB) do art. 121, e cita que matar um cidadão, terá uma pena de seis anos a vinte anos de prisão.

A classificação do crime de homicídio se enquadra em crime comum, de forma livre, comissivo, instantâneo, de dano, unissubjetivo e plurissubsistente. É importante ter uma visão geral sobre o crime contra a vida, sendo considerado como delito de homicídio de acordo com os conceitos dos principais doutrinadores do Direito Penal Brasileiro (NUCCI, 2008).

Existem alguns tipos de homicídio, que se enquadra em culposo, doloso e preterdoloso, sendo que o código penal já diferencia umas das outras e seu art.18º dos incisos I e II, sendo o crime doloso cometido com vontade direcionada para a concretização o resultado, já o crime culposo, ocorre quando o resultado é punível e involuntário. Já o crime preterdoloso é um misto de culposo mais o doloso, sendo que ocorre de maneira involuntária, é uma das espécies de crime qualificado pelo resultado (MIRABETE, 2010).

No que diz respeito a um homicídio simples, pode se dizer que é uma figura elementar e original na espécie pode ter uma pena de 6 ano a 20 anos, esse crime não tem como classificação um crime qualificado e nem privilegiado , sendo que nele se adota um critério de exclusão (BRASIL, 2008).

Brasil (2015) cita que:

O homicídio simples é previsto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro(CPB) que diz que matar alguém terá uma pena de 6 a 20 anos porém em casos de diminuição de pena, terá apenas se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço (BRASIL, 2015, p.13).

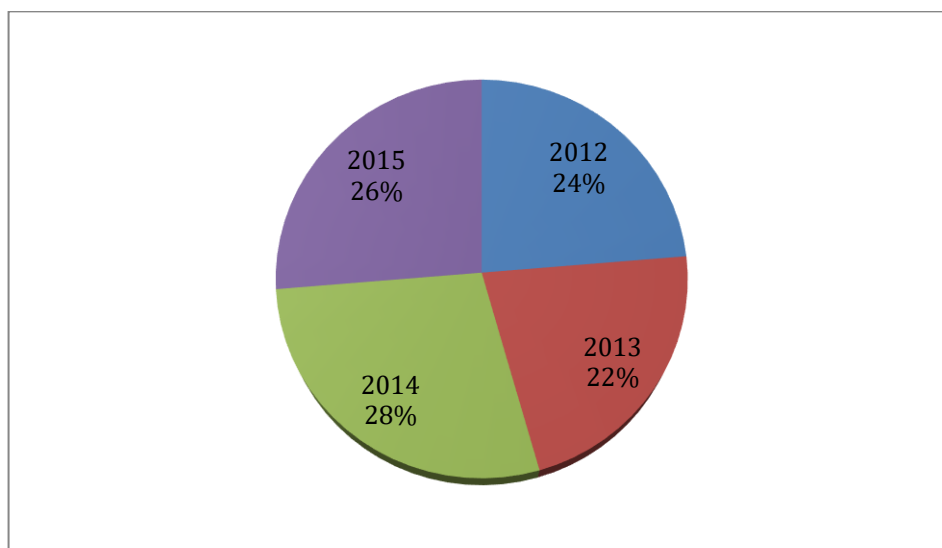
Existe também o homicídio privilegiado, sendo previsto no art. 121 do CPB segundo o Manual de direito penal (2010, p.71), “[...] que o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço [...]” (ARCARI, 2010).

Percebe-se diante desse trecho que o legislador trouxe duas causas distintas de diminuição de pena, pode o juiz então diminuir a pena do agente, se este cometeu o homicídio em virtude de um valor social ou moral, ou se este o cometeu sob o domínio de violenta emoção, após ser provocado de forma injusta pela vítima (OLIVEIRA, 2013).

O homicídio que se enquadra qualificado esta no CPB no art. 121 que cita que o homicídio culposa sempre foi visto como forma de pouca intensidade de se apenas um delinquente que agisse sem intenção de matar e esse processo acontece desde da antiguidade (OLIVEIRA, 2013).

Nos dias atuais, devido um grande aumento de violência contra a mulher, criação o feminicídio no ano de 2015, do art. 121 do código penal, foi criado esse termo com o intuito de qualificar apenas os homicídios de mulheres (GRECO, 2015). Se comparar com o total de homicídios no País, as mulheres são em menor número, uma vez mais de 90% das vítimas são homens, de acordo com o Atlas da Violência (2017), estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FPSP). Segundo dados do Instituto Avante Brasil, quase 70% dos homicídios de mulheres ocorrem dentro de suas próprias casas, sendo cometidos pelos cônjuges, incluindo namorados, companheiros, noivos atuais ou na situação de ex.

Gráfico 7- Índice de Mulheres Mortas por 100 mil habitantes do ano de 2012 a 2015



Fonte: (Atlas da Violência, 2017).

A Lei de Feminicídio foi elaborada a partir da orientação da CPMI que inquiriu a violência contra mulheres no Brasil, no período de março/2012 a julho/2013, segundo o autor Greco (2015), foi aprovado 3 causas de aumento de pena previsto no artigo 292 de 2013 sendo elas o aumento de um terço até sua metade se crime for cometido durante uma gestação ou depois do parto, contra menores de idade e maiores de 60 anos, na presença de uma criança ou adolescente.

Castilho (2015) cita que:

A violência contra a mulher é um fenômeno global tendo gerado aproximadamente 66 mil vítimas de homicídio em razão de serem mulheres ao redor do mundo no lapso temporal de 2004 a 2015, segundo estatísticas divulgadas pela ONU, sendo este tipo de violência reconhecidamente uma violação de Direitos Humanos (CASTILHO, 2015, p.20).

Esses elementos são propulsores dos crimes passionais, geralmente cometidos por homens contra suas atuais ou ex-companheiras, conforme demonstram dados da Organização Mundial de Saúde (2017). No Brasil, segundo a mesma entidade, estima-se que 13 mulheres morram por dia, vítimas de crimes do tipo, totalizando quase 5 mil mortes violentas por ano. Os dados colocam o País em 5º lugar no mundo com mais homicídios femininos.

Segundo Lima (2015), existem grupos especialistas que organiza diversos tipos de documentos com as principais causas de homicídios na cidade de Goiânia, as quais foram encontradas as principais causas que entre elas estavam: gangues, drogas, conflitos entre sociedades civis, violência patrimonial, conflitos entre policiais e sociedade, violência interpessoal e violência doméstica.

Cerqueira (2014) explica que:

No Brasil, a violência patrimonial tem pouca causa de homicídio, diante de diversas pesquisas em relação à fatores de riscos que estariam associados à violência patrimonial, sendo que nesses tipos de homicídios seriam bastante transversais e outro tipo de homicídio que temos é causado com a alta circulação de armas de fogo e as desigualdades e vulnerabilidades sociais e diante disso os indicadores de violência patrimonial foram compostos pelos dados do SINESP as ocorrências de latrocínio, roubos de veículos e a instituições financeiras, pois são os mais denunciados e apresentam risco de latrocínio (CERQUEIRA, 2014, p.15).

Sendo assim, partes dos homicídios acontecem por conflitos, que acaba gerando uma violência entre as pessoas, pode ser considerado como violência interpessoal, conflitos que ocorrem nas ruas e que não tenham relações familiares, já as violências que ocorrem nos ambientes doméstica, é trado como violência patriarcal, tendo como exemplo os homicídios contra idosos, mulheres, crianças e ate mesmo baseados em relações de parentalidade (BRASIL, 2015).

3 METODOLOGIA

O presente artigo tem a metodologia de cunho exploratório, cujo método de coleta de dados se fixa em uma análise bibliográfica e entrevista com Policiais Militares do Estado de Goiás. A pesquisa será desenvolvida a partir da abordagem de textos, artigos, fontes bibliográficas, reportagens, e em sites eletrônicos de confiança, ligado ao crime de homicídio, e o papel da policial militar. Relacionado com a pesquisa qualitativa (empírica).

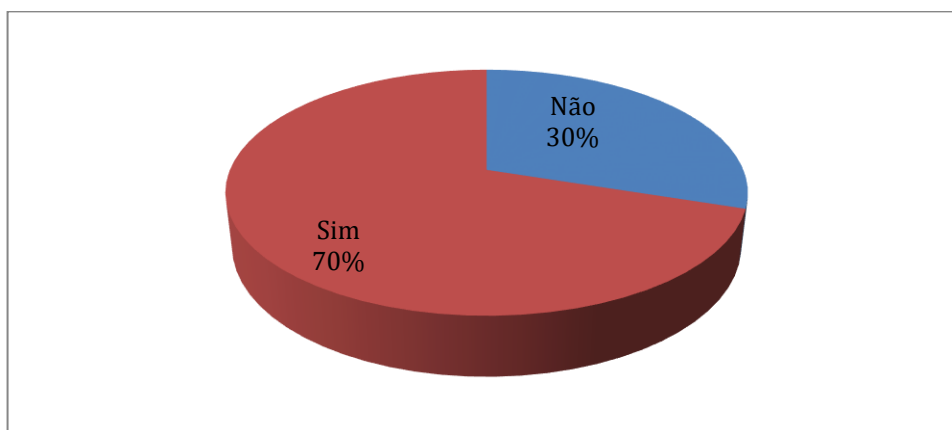
A pesquisa em tela terá metodologia qualitativa, uma vez que a aplicação de métodos qualitativos torna possível evidenciar rapidamente as diversas interações a que estão submetidos o objeto de estudo, permitindo um aprofundamento do tema, explorando-o e trazendo à tona um grande leque de possibilidades sobre o tema tratado. Referente a análises dos dados, será utilizados nos sites IPEA, atrás da violência e do site de dados de estatísticas da SSPAP- GO, para as análises dos crimes de homicídios de Goiânia, serão utilizados no período de 2013 a 2018 e por fim, será aplicado um questionário online para a Polícia militar de Goiânia, a fim de responderem questões sobre os homicídios na cidade de Goiânia, sendo que a pesquisa terá uma amostra de 50 pessoas.

Para a pesquisa empírica serão entrevistados 50 policiais militares de ambos os sexos, escolhidos de forma aleatória na cidade de Goiânia. O questionário será disponível em formato online, no site online pesquisa, aonde serão distribuídas por e-mail para Policiais Militares da região de Goiânia, as perguntas serão feitas em formatos estruturados, e terá como objetivo mapear os homicídios na cidade de Goiânia onde ficará disponível por 10 dias. Os resultados serão estruturados no programa Excel e transferidos para gráficos para o melhor entendimento do leitor.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para o resultados e discussão foram selecionados 50 Policiais Militares do Estado de Goiás escolhido de forma aleatório para a entrevistas, essa entrevista aconteceu de forma online, pelo aplicativo Online Pesquisa, que foram compostos por 8 perguntas, aonde serão descrito a amostra das respostas a seguir.

Gráfico 8 - Você acha adequadas as estratégias das polícias utilizadas na prevenção de crimes contra a vida?

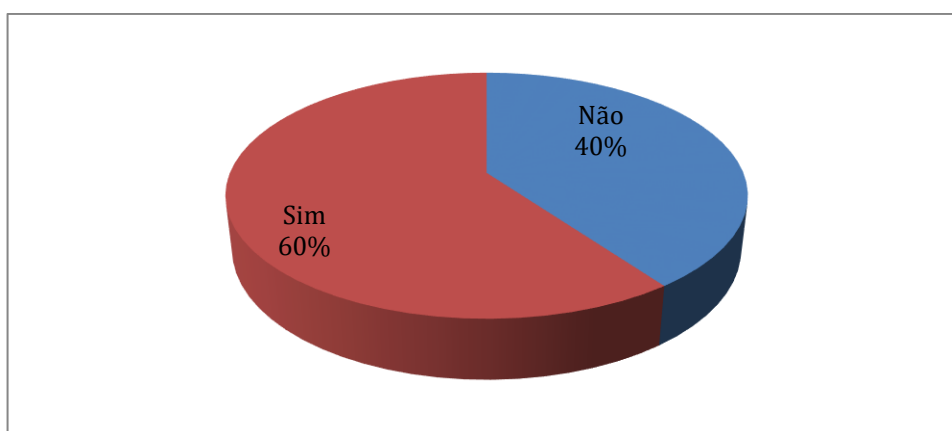


Fonte: (Proprio autor, 2018)

A pergunta 1, era sobre “Você acha adequada as estratégias da polícia utilizadas na prevenção de crimes contra a vida?” aonde teve a resposta que 70% diz que tem estratégias para a prevenção ao crimes contra a vida e 30% diz que não tem. O autor Filho (2015) explica que as estratégias feitas por policia é através do policiamento comunitário, que tem como objetivo aumentar a segurança das comunidades e motivar a população a enfrentar a criminalidade.

Na pergunta 2, foi feita a pergunta para os entrevistados sobre as câmeras de monitoramento nas avenidas comerciais, de grande fluxo de pessoas e veículos colaboram para diminuição da criminalidade? 40% das pessoas responderam que não, seguido de 60% que sim.

Gráfico 9 - As câmeras de monitoramento público instaladas nas avenidas comerciais, de grande fluxo de pessoas e veículos colaboram para diminuição da criminalidade?

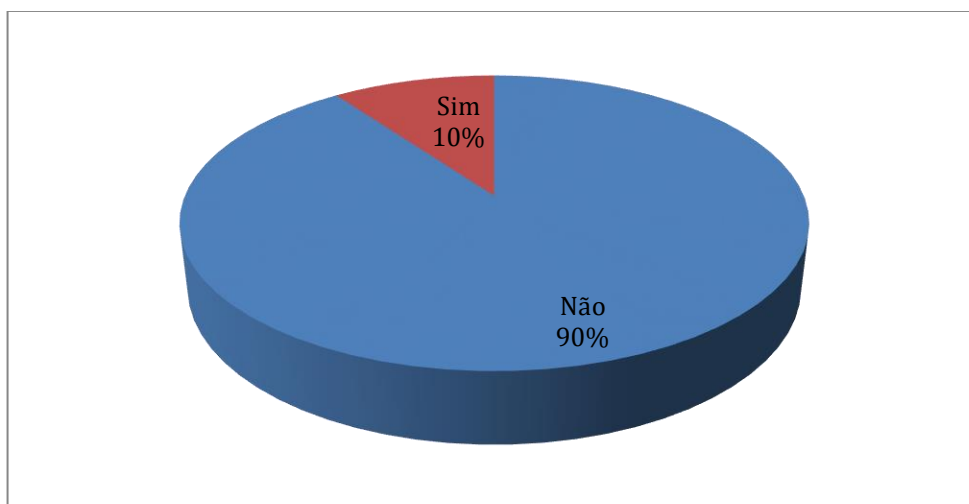


Fonte: (Próprio autor, 2018)

Segundo o coordenado do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), Raul Coutinho (2016), explica que instalar o vídeo monitoramento foi feita a partir de estudos sobre a criminalidade na cidade de goiás. Em Goiânia existem cinco regiões onde as câmeras foram implantadas são: Centro, Avenida Rio Verde, Jardim Tiradentes, Avenida Igualdade, no Setor Garavelo, e Avenida Independência, no Setor Cidade Livre. São áreas que apresentam grande fluxo de pessoas e trânsito, com várias agências bancárias, lotéricas, shoppings, comércio, farmácias, postos de combustíveis, supermercados e hipermercados, faixas de pedestres, terminais e pontos de ônibus, escolas e faculdades.

Esses tipos de câmera são de última geração e possuem alta tecnologia. Além de prevenir atos de violência, a expectativa é que proporcione mais agilidade na investigação de crimes, uma vez que também disponibilizará uma sala de vídeo-monitoramento com acompanhamento 24 horas e online.

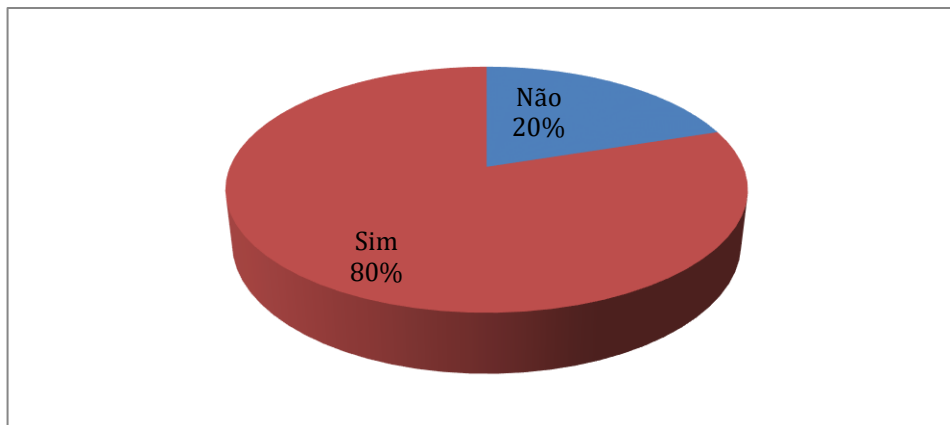
Gráfico 10- O Estatuto do Desarmamento entrou em vigor no ano de 2003, e regulamentou o registro, a posse, o porte e comercialização de armas de fogo e munição no Brasil. Você acredita que o Estatuto do Desarmamento conseguiu atingir seu objetivo de controle mais rígido de circulação de armas de fogo?



Fonte: (Próprio autor, 2018)

Referente ao estatuto de desarmamento, 90% acredita que não conseguiram chegar ao objetivo esperado o porte e comercialização de armas de fogo e munição no Brasil, apenas 10 % acredita que chegou ao objetivo esperado.

Gráfico 11 - A desigualdade social e o sistema de educação pública deficiente influenciam no aumento da criminalidade?



Fonte: (Próprio autor, 2018)

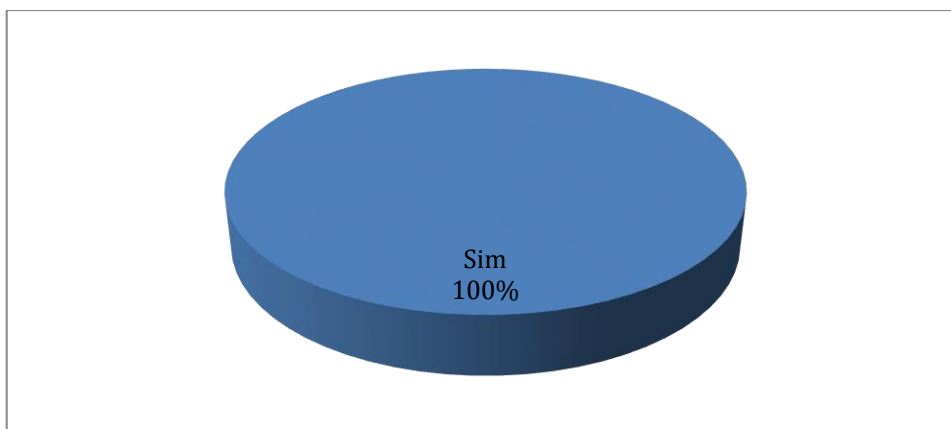
20% dos entrevistados acredita que a desigualdade social não influencia no aumento da criminalidade, sendo que 80% acredita que influencia, diante disso acredita-se que a educação oferecida aos jovens carentes também não lhes possibilita ter a qualificação necessária às exigências do mercado de trabalho, sendo assim os meninos acabam sendo atraídos para a criminalidade, que precisa ser trabalhada com prevenção e repressão qualificada.

Quando se fala em tráfico de drogas em relação as ocorrências de homicídios dolosos, 100% dos entrevistados acredita que o tráfico contribui com esse crescimento. O número de jovens envolvidos no crime sofreu um crescimento preocupante em relação ao ano passado, com mais de dois mil casos registrados somente no primeiro semestre de 2017, um número sete vezes superior ao que foi registrado no mesmo período no ano passado, segundo o Data Folha (2017)

Considerando somente os casos de homicídios, os registros também revelaram um aumento da participação da juventude na criminalidade. Conforme os dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSPAP-GO), em 2016 foram apenas quatro registros de casos de homicídio e 32 casos, em 2017.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, dizem *que* os jovens menores de 18 anos são considerados “penalmente inimputáveis”, ou seja, não podem responder criminalmente por seus atos infracionais. No que se diz ao gráfico 100% dos entrevistados acredita que o tratamento legal menor de 18 anos inibe as praticas de novos crimes.

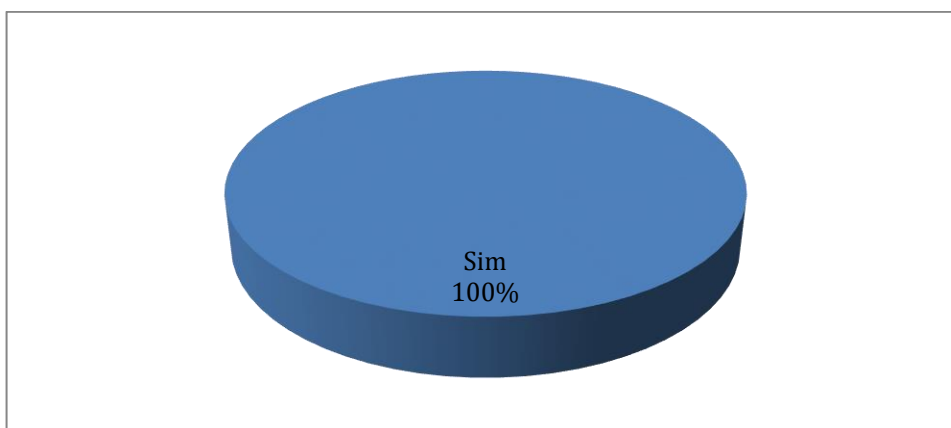
Gráfico 12 - O tratamento legal dado ao menor de 18 anos no Brasil inibe a prática de novos crimes?



Fonte: (Próprio autor, 2018)

100 % dos entrevistados acredita que o tráfico de drogas e a dependência de jovens usuárias contribuem para o crescimento de ocorrências de homicídios dolosos.

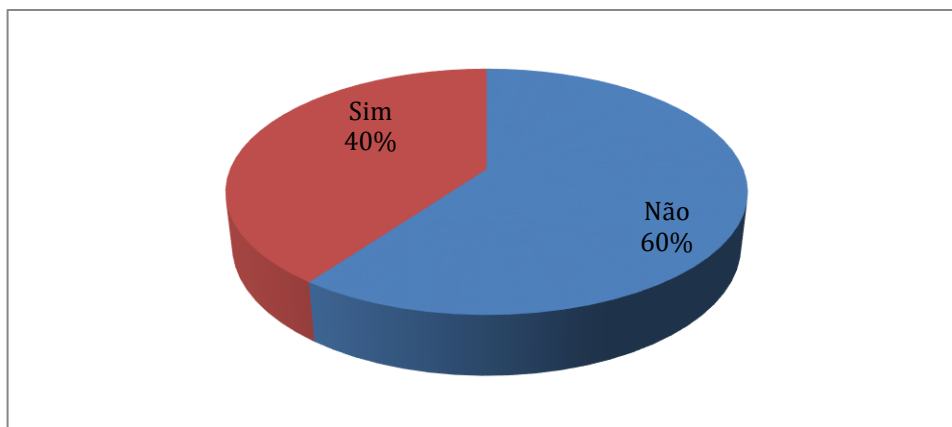
Gráfico 13 – O tráfico de drogas e a dependência de jovens usuários contribuem para o crescimento de ocorrências de homicídios dolosos?



Fonte: (Próprio autor, 2018)

100 % dos entrevistados acredita que o tráfico de drogas e a dependência de jovens usuárias contribuem para o crescimento de ocorrências de homicídios dolosos.

Gráfico 14 - Você acredita na redução dos índices de homicídio na Cidade de Goiânia nos próximos anos?

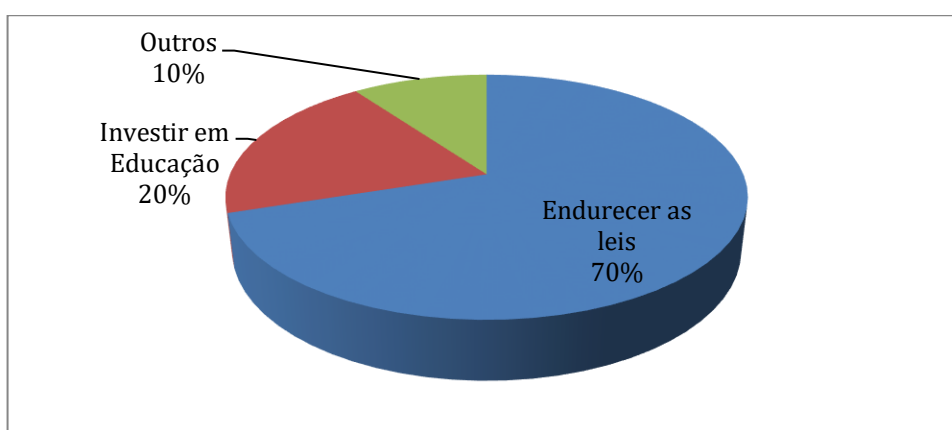


Fonte: (Próprio autor, 2018)

Quando chegou à pergunta sobre a redução de índices de homicídios em Goiânia, 60% dos entrevistados como mostra o gráfico 14, diz não acredita na redução do índice, seguido de 40% que acredita nessa redução.

Porem é difícil de ser acredita que ira ter alguma redução, pois diante da pesquisa feita pode ser observado que nos últimos 3 anos os homicídios em goiás aumento quase 34%

Gráfico 15 - Em sua opinião de que forma os governos, podem contribuir para diminuir a criminalidade na Cidade de Goiânia?



Fonte: (Próprio autor, 2018)

Na questão de qual forma poderíamos contribuir para a diminuição dos crimes, 70% dos entrevistados acredita-se que endurecendo a lei conseguiria resolver as coisas seguido de 20% que cita o investimento em educação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou o estudo mais próximo do mapeamento dos homicídios na região metropolitana de Goiânia. A pesquisa de campo que foi realizado aconteceu com 50 Policiais Militares do Estado de Goiás.

A pesquisa da estatística criminal foi feito pelo site SSPAP-GO (secretaria de segurança publica e administração penitenciária do estado de Goiás), o que disponibilizou os números absolutos dos boletins de ocorrências policiais integrados a fim de que a sociedade também possa utilizá-la como subsídio no exercício da sua responsabilidade constitucional na área em questão, esses dados mostrou que o estado e Goiás tem a quinta maior taxa de homicídios por unidade da federação, segundo o atlas da violência (2017), de acordo com a pesquisa, chega a 42,2%, taxa a cima de 100 mil habitantes, pode ser observa no gráfico a seguir, que nos últimos 5 anos, teve uma grande melhora no que se enquadra os homicídios, porem ouve uma queda no ano de 2016.

A pesquisa por meio de questionário com militares que compõem o serviço operacional do Estado de Goiás trouxe à tona os principais reflexos da referente aos crimes cometidos na cidade de Goiânia, o que tem em seu conceito de um ato de transgressão de uma lei vigente na sociedade, aonde a sociedade tem a decisão através de representantes, do que é um ato ilegal pela prática do sistema de justiça criminal ou via legislação, e é diante disso que será determinado o que é ilegal ou legal na sociedade.

Pode-se concluir que a pesquisa mostrou que 20% dos entrevistados acredita que a desigualdade social não influencia no aumento da criminalidade, sendo que 80% acredita que influencia, diante disso acredita-se que a educação oferecida aos jovens carentes também não lhes possibilita ter a qualificação necessária às exigências do mercado de trabalho, sendo assim os meninos acabam sendo atraídos para a criminalidade, que precisa ser trabalhada com prevenção e repressão qualificada.

Quando se fala em tráfico de drogas em relação às ocorrências de homicídios dolosos, 100% dos entrevistados acredita que o trafico contribui com esse crescimento. O número de jovens envolvimentos no crime sofreu um crescimento preocupante em relação ao ano passado, com mais de dois mil casos

registrados somente no primeiro semestre de 2017, um número sete vezes superior ao que foi registrado no mesmo período no ano passado.

Um fator que causa, ainda, um grande receio é que 70% dos entrevistados acredita-se que endurecendo a lei conseguiria resolver as coisas seguido de 20% que cita o investimento em educação e o conjunto de reflexos dos pesquisados mostrou-se que 100 % dos entrevistado acredita que o tráfico de drogas e a dependência de jovens usuárias contribuem para o crescimento de ocorrências de homicídios dolosos.

Da pesquisa pode-se extrair segundo o coordenado do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), Raul Coutinho (2016), explica que instalar o vídeo monitoramento foi feita a partir de estudos sobre a criminalidade na cidade de Goiânia e esses tipos de câmera são de última geração e possuem alta tecnologia. Além de prevenir atos de violência, a expectativa é que proporcione mais agilidade na investigação de crimes, uma vez que também disponibilizará uma sala de vídeo-monitoramento com acompanhamento 24 horas e online.

Constata-se, ainda, que o tema do presente artigo influencia diretamente na qualidade dos serviços prestados para a sociedade, e precisam ser discutidos os meios de prevenção ao crime, junto com demais podemos, buscando ajustar os aliados com a Polícia Militar na prestação de serviço de qualidade, preservando a vida.

Cumprindo, portanto, ressaltar que partes dos homicídios acontecem por conflitos, que acaba gerando uma violência entre as pessoas, pode ser considerado como violência interpessoal, conflitos que ocorrem nas ruas e que não tenham relações familiares, já as violências que ocorrem nos ambientes doméstico, é trado como violência patriarcal, tendo como exemplo os homicídios contra idosos, mulheres, crianças e ate mesmo baseados em relações de parentalidade

Como sugestão para pesquisas futuras, indica-se o estudo de mais fatores que causam a prevenção da criminalidade na cidade de Goiânia e a forma como a instituição poderá discutir o tema estudado, pois é algo que influencia diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade que tanto clama por segurança.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Junior; FAZNYLBER, Pablo. **Crime e economia: um estudo das microrregiões mineiras**. Revista Econômica do Nordeste, v31, Fortaleza, 2010.
- COUTINHO, Raul. **Homicídio simples**. Direito inblog, São Paulo, 2016.
- CERQUEIRA, Vinicius. **Sobre Femicídio**. Boletim IBCCRIM, maio/2014
- BRASIL. **Lei de Execução Penal**. 2. Ed. Brasília, DF: edição Câmara, 2017.
- BRASIL. **Códigos Penal**. Editora: Saraiva. 7ª ed, São Paulo: Saraiva, 2015.
- BRASIL. **Código civil e Constituição Federal**. 14ª ed, São Paulo: Saraiva, 2008.
- BITENCOURT, C. **Tratado de direito penal**. 10. ed. v.1. São Paulo: Saraiva, 2007
- CASTILHO, Ela Wiecko. **Sobre Femicídio**. Boletim IBCCRIM, 2015
- ESTEFAM, André. **Direito Penal**. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- FILHO, Nadir Pedro. **Funcionalidade do sistema de segurança pública no Brasil e a violência social**. Rio de Janeiro: ESG, 2015.
- GUILHERME, S. **Código Penal Comentado**. 8.ºed, 2014
- GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial**. Rio de Janeiro: Impetus, 6.ed.v.2,2015.
- LIMA, Caio Augusto. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**. Brasília, 2015.
- MIRABETE, Julio Fabbrini . **Manual de direito penal**. Editora Atlas, 25ª ed, São Paulo, 2010.
- NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**.4 ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.
- O POPULAR, Jornal. **Goiânia, cidade mais violenta do mundo**. [citado dia 19 de fev, 2018], disponível em:<https://www.opopular.com.br/editorias/cidade/goiania-e-a-29a-cidade-mais-violenta-do-mundo-1.1146192> acessado dia 18 de março de 2018
- OLIVEIRA, Rogério de. **Crime Passional**. UNIPAC , Barbacena, 2013.
- VÁSQUEZ, P. FEMINICÍDIO: **Consultoria para la Oficina en México del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos**. México D.F., 2015.